

São Luís (MA), 27 de Abril de 2016.

Ofício nº 080-GP/SINDJUS/MA

A  
Sua Excelência, o Senhor  
Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA,  
DD Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
NESTA

Assunto: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES FORENSES

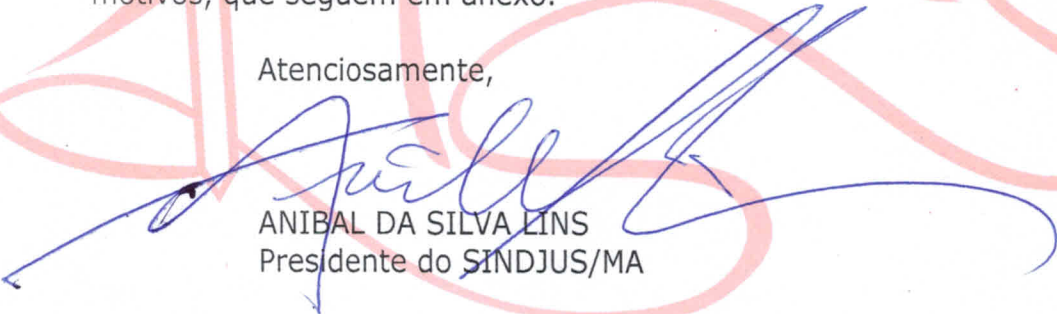
Senhor Presidente,

Vimos, respeitosamente, informar Vossa Excelência que, no dia 28 de abril do corrente ano, sexta-feira, ocorrerá uma GREVE GERAL NACIONAL das diversas categorias de trabalhadores do serviço público e da iniciativa privada, convocada pelas Centrais Sindicais, contra as reformas propostas pelo Governo Federal da legislação previdenciária e trabalhista em vigor no país.

Diversos órgãos públicos, entre os quais tribunais brasileiros, tomaram a iniciativa de suspender suas atividades nesse dia.

Por oportuno, valemo-nos do ensejo para submeter à apreciação de Vossa Excelência algumas dessas decisões administrativas e sugerir a adoção de igual providência por parte da administração desse Egrégio Tribunal de Justiça, em razão dos mesmos fundamentos constantes nas respectivas exposições de motivos, que seguem em anexo.

Atenciosamente,



ANIBAL DA SILVA LINS  
Presidente do SINDJUS/MA